



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SEAB
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2014 – SID 13.780.934-6
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE VENTANIA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2014,
FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por
sua SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O
MUNICÍPIO DE VENTANIA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, representada neste ato pelo Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, e o **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, já qualificado, representado pelo Chefe do Poder Executivo, **JOSÉ LUIZ BITENCOURT**, de acordo com o contido no protocolo sob nº 13.780.934-6, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2014, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência com a readequação do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, para **22 de julho de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 06 de outubro de 2015.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


José Luiz Bitencourt
Prefeito de Ventania